

Reforma da Previdência

PEC 287/2016

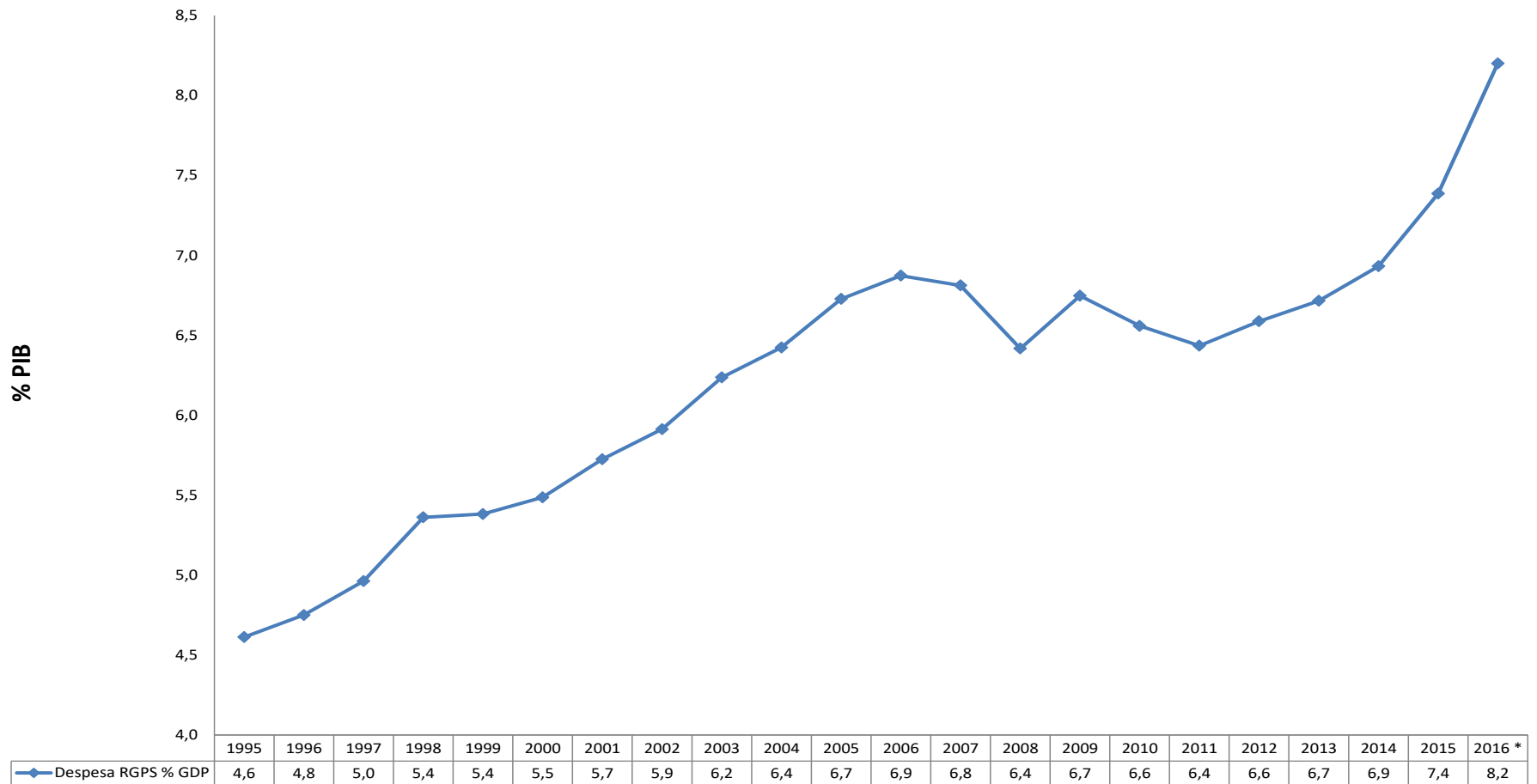
Brasília, 21 de fevereiro de 2017

Necessidade da Reforma

- Forte crescimento da despesa previdenciária mesmo na fase do bônus demográfico que se encontra no final;
- Patamar de despesa elevado ao que seria esperado do ponto de vista demográfico e redução do espaço fiscal para outros gastos e investimento (cerca de metade da despesa primária do governo federal é com previdência);
- Esperado forte aumento da despesa por conta do rápido e intenso envelhecimento populacional e regras inadequadas;
- Garantir a sustentabilidade fiscal a médio e longo prazo e evitar custo excessivo para as gerações futuras.

Evolução da Despesa RGPS/INSS em % PIB – 1995-2016

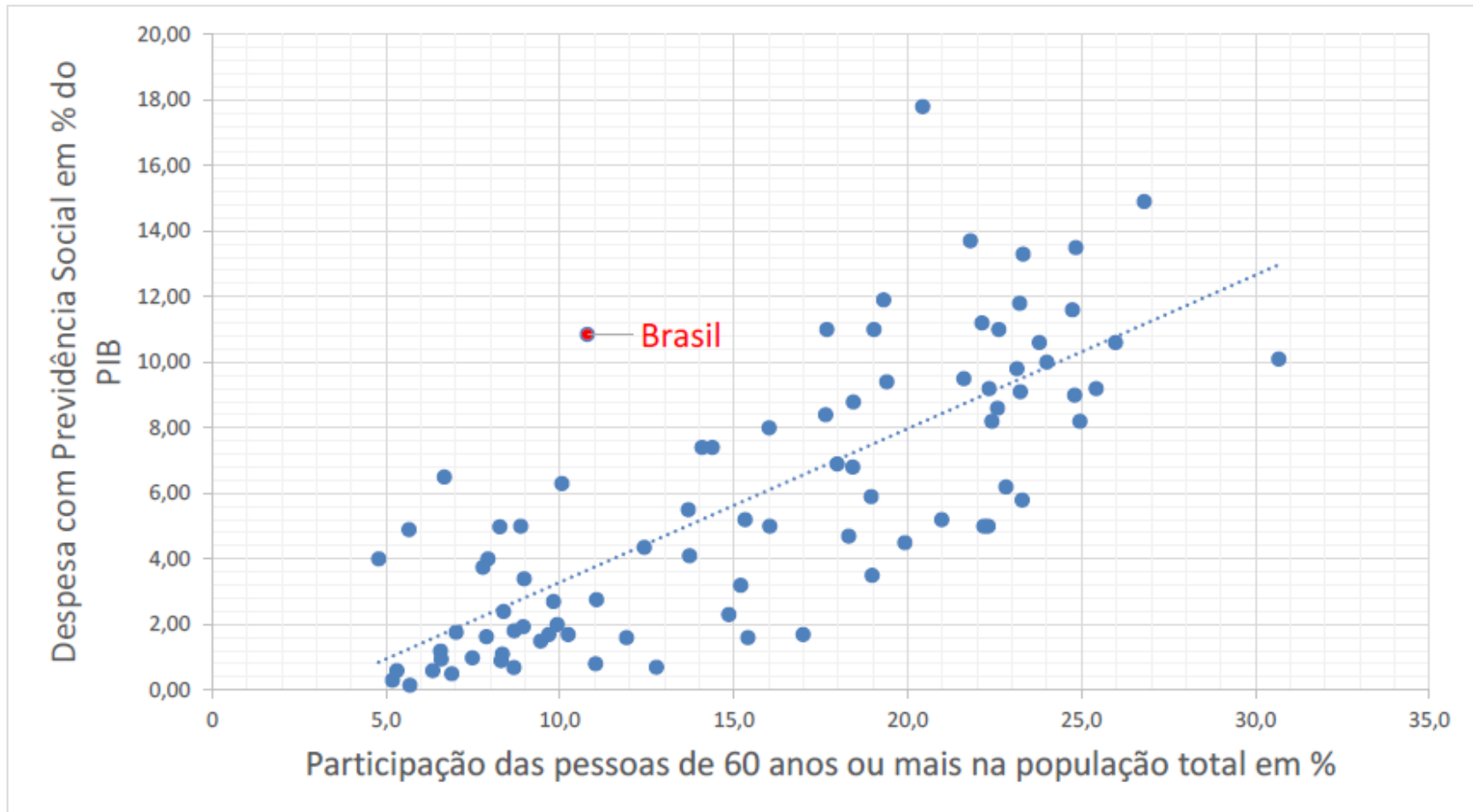
**Despesa RGPS-INSS
1995-2016 (2016 estimativa) em % do PIB**

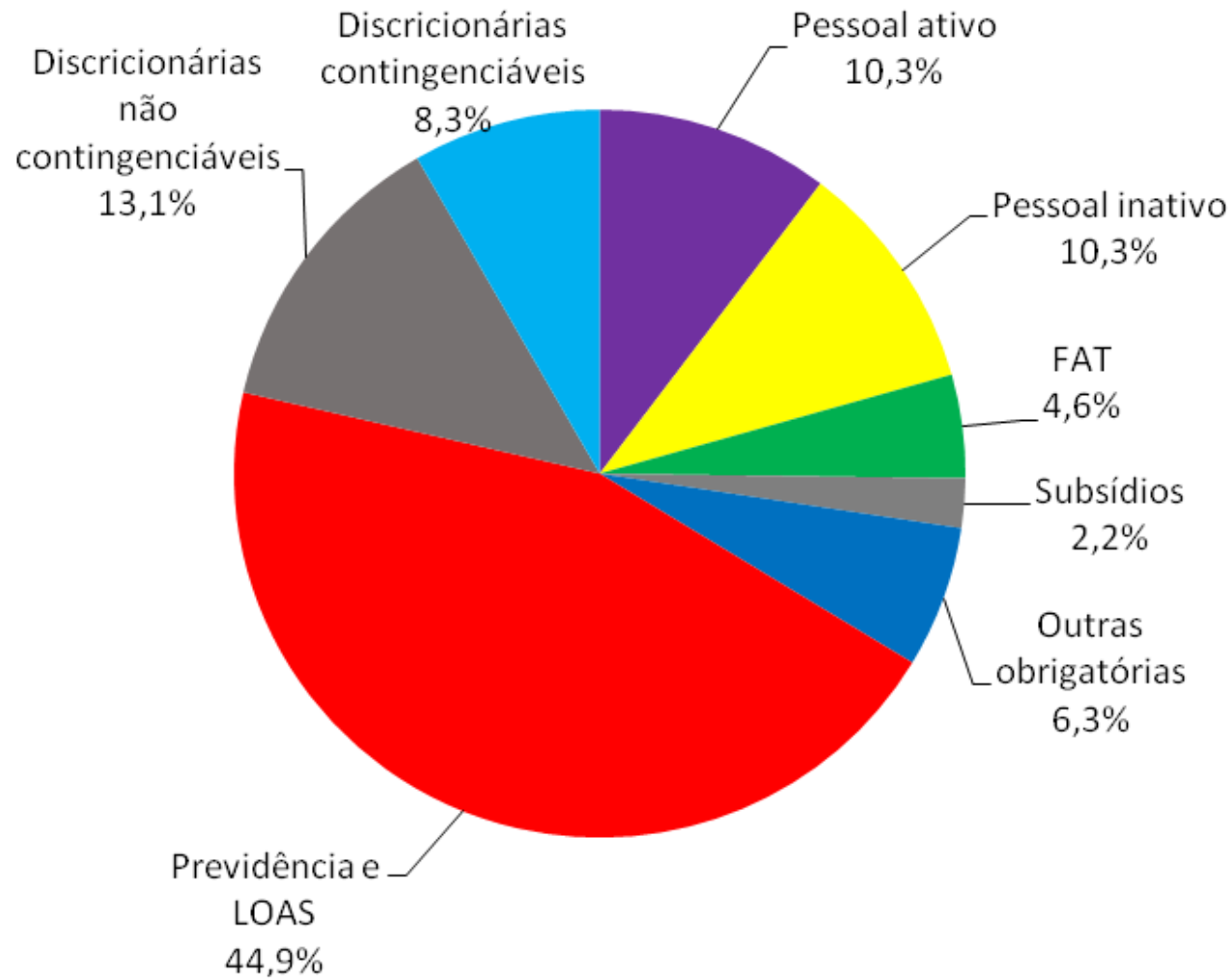


Fonte: Elaboração a partir de dados do fluxo de caixa RGPS e IBGE.

Gasto Previdenciário *versus* Participação de Pessoas com 60 anos ou mais na População Total

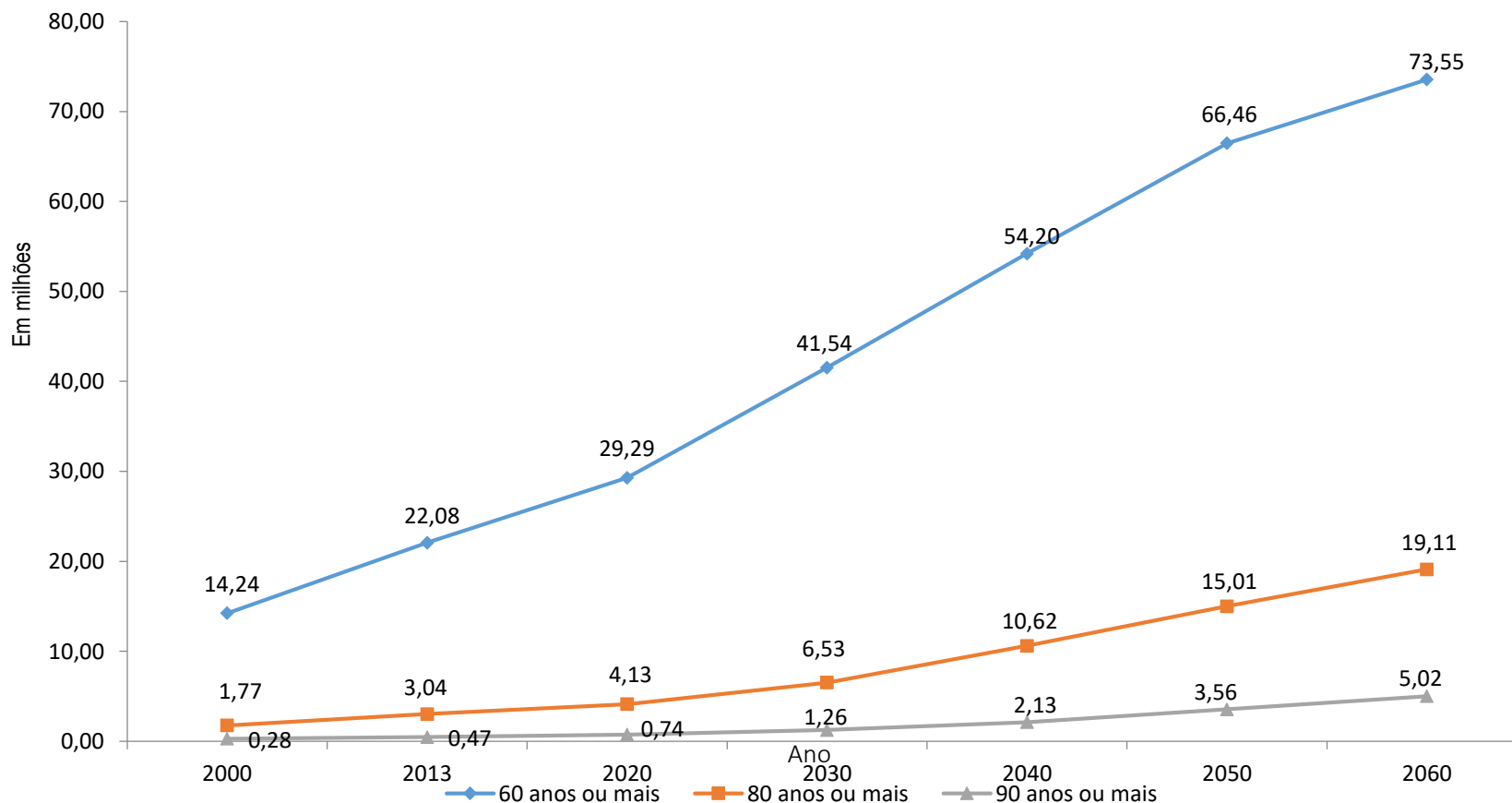
OCDE e UE despesa pública com previdência: 9% e 11,3% do PIB





Evolução da População de Idosos - Brasil 2000 - 2060 – Em milhões - Projeção Demográfica do IBGE

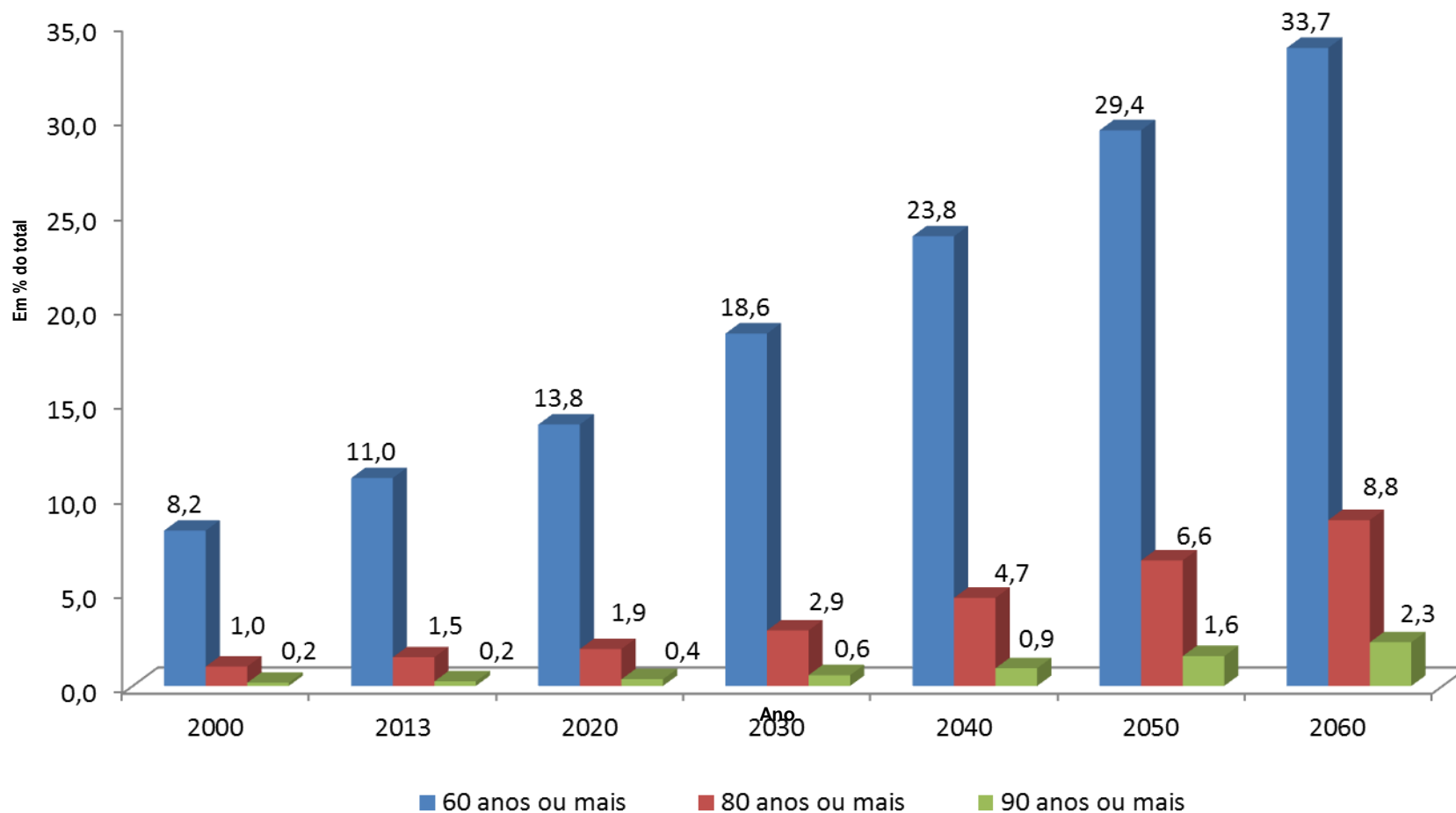
A população idosa (60 anos ou mais de idade) brasileira chegará a 73,55 milhões de pessoas em 2060 (projeção demográfica do IBGE), sendo 19 milhões com 80 anos ou mais. Em média, a população idosa crescerá 1,1 milhão por ano entre 2016 e 2060.



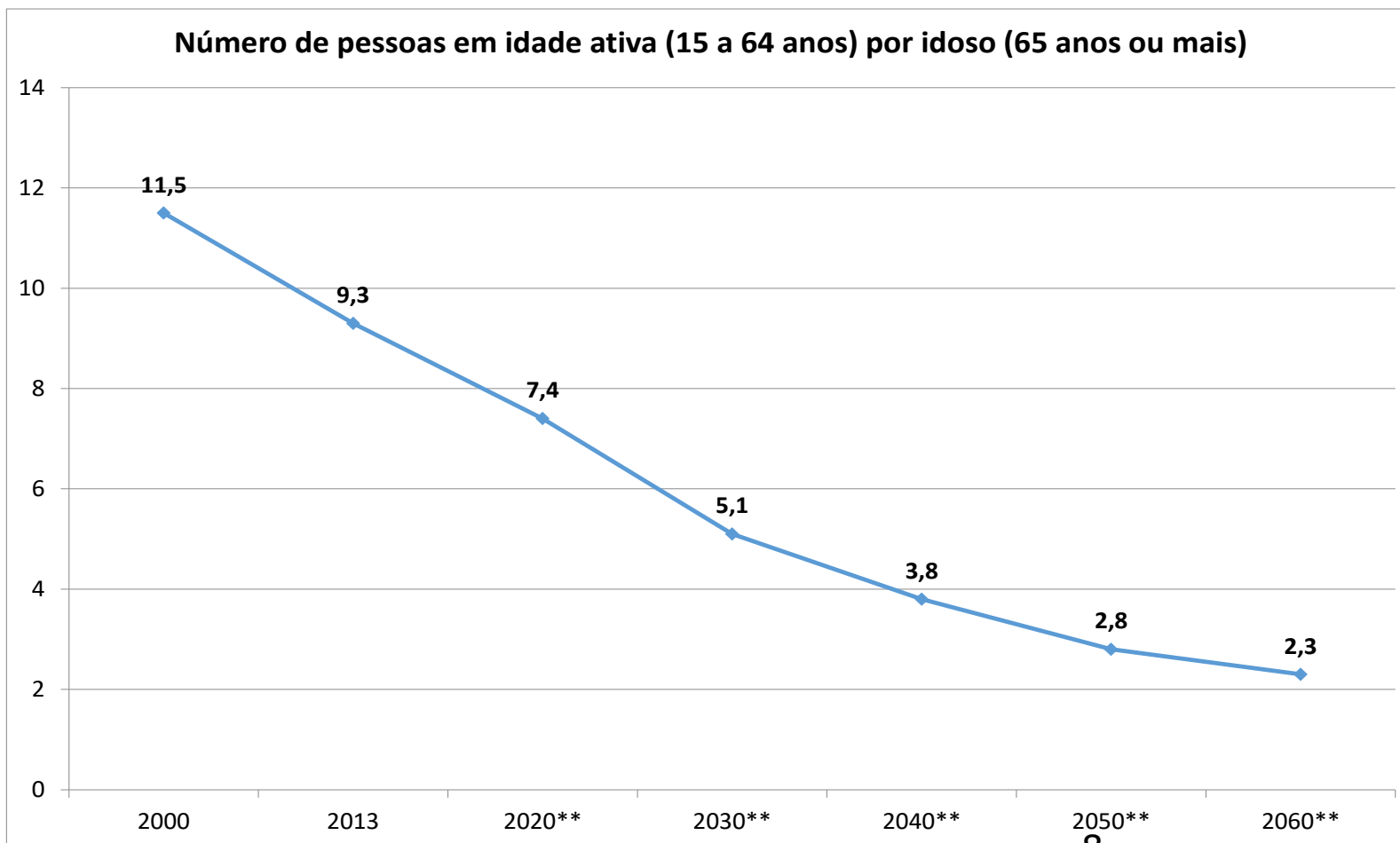
Participação dos Idosos na População Total do Brasil – Em %

Projeção demográfica do IBGE

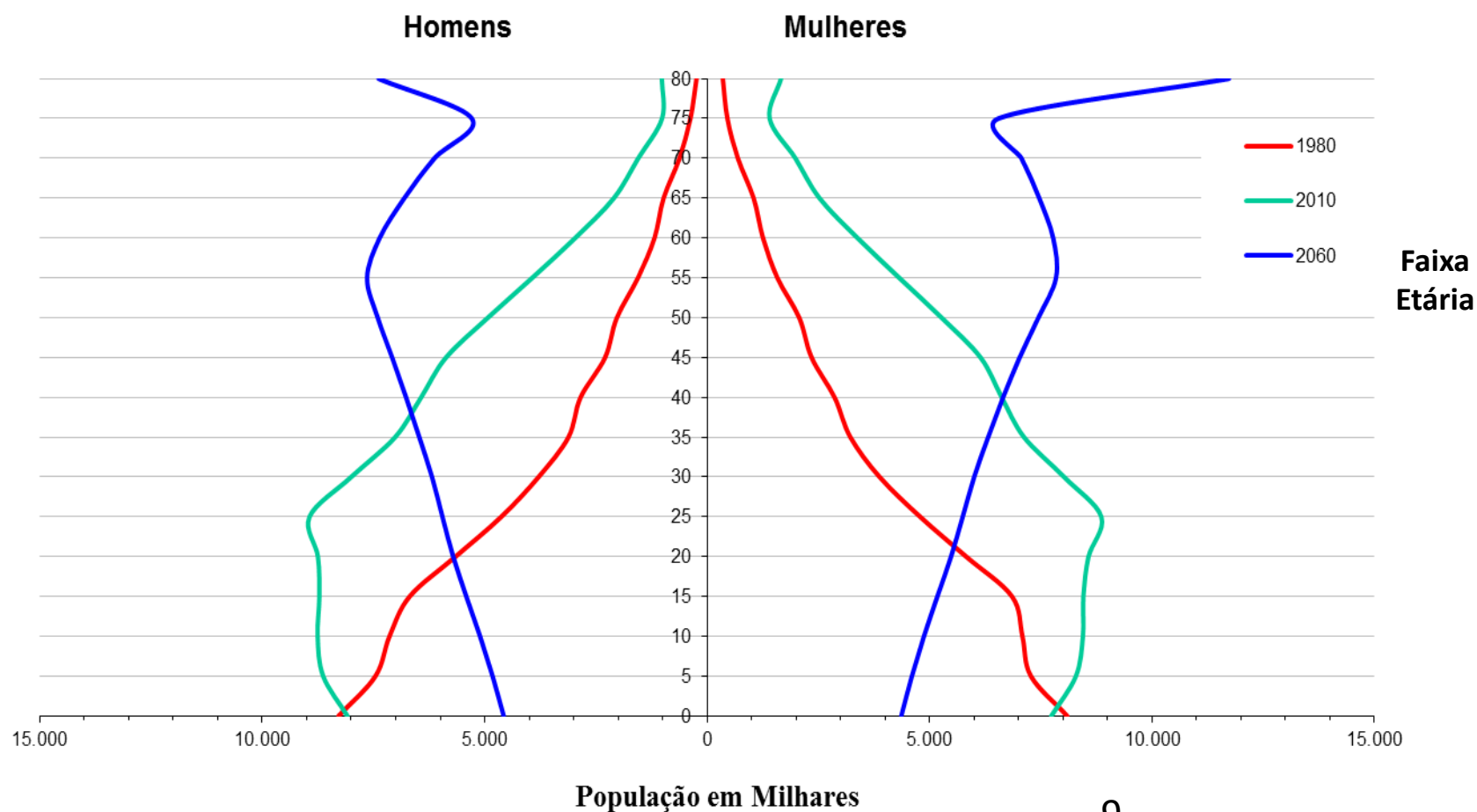
A participação da população idosa (60 anos ou mais de idade) na população brasileira total chegará a 33,7% em 2060 (projeção demográfica do IBGE). Europa demorou 50 anos para passar de 11% para 20% de idosos na população total. Brasil deve ter envelhecimento semelhante em cerca de 20 anos. Projeções da ONU indicam que expectativa de sobrevida aos 60 anos do Brasil, em 2040, será igual ao da Europa.



A quantidade de pessoas ativas por idoso se deteriora significativamente no tempo, passando de 11,5 (2000) para 2,3 (2060), outro forte indicativo da necessidade de repactuação das regras para acesso e manutenção de benefícios previdenciários.

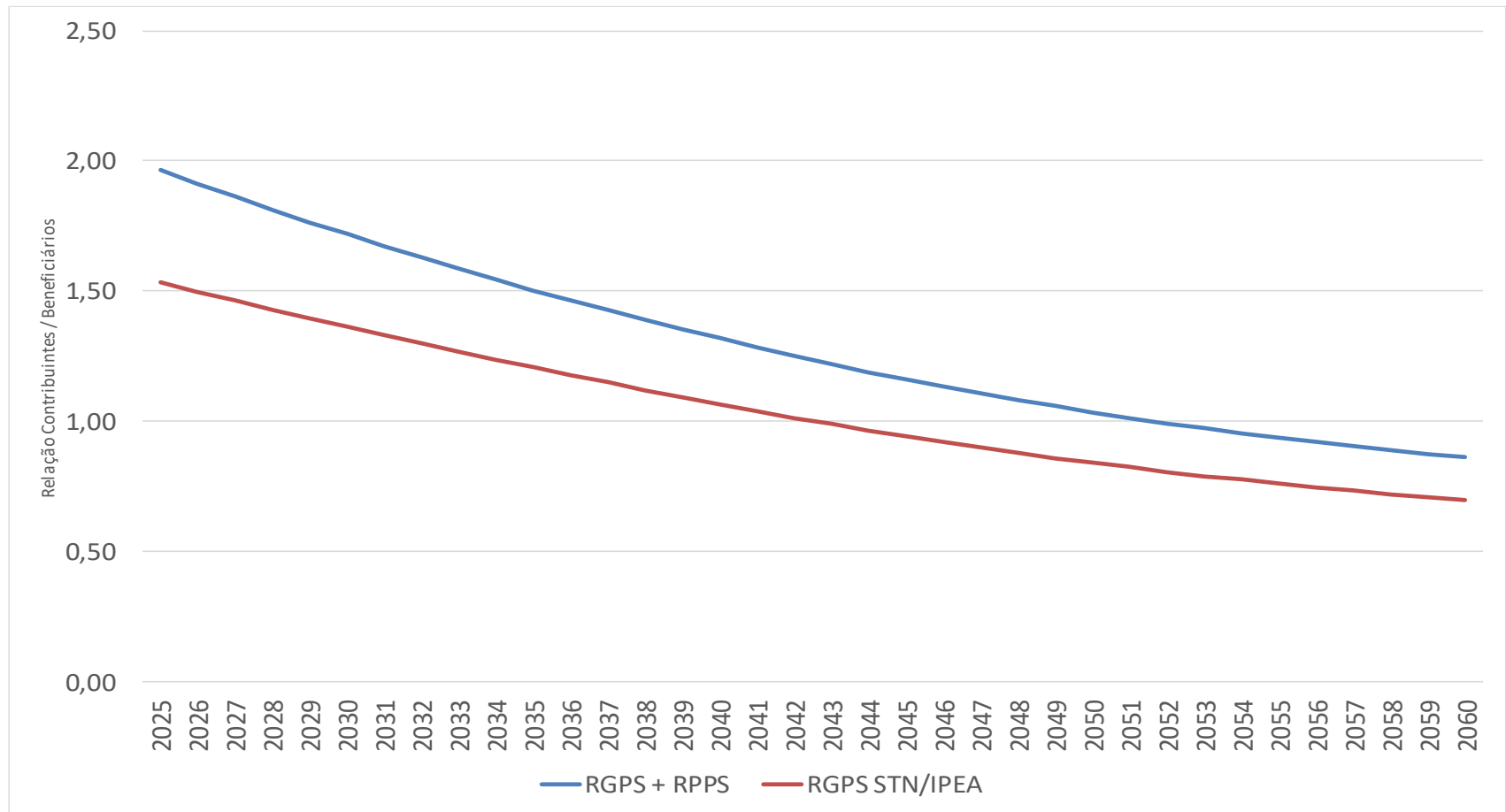


Pirâmides populacionais sobrepostas no Brasil 1980, 2010 e 2060

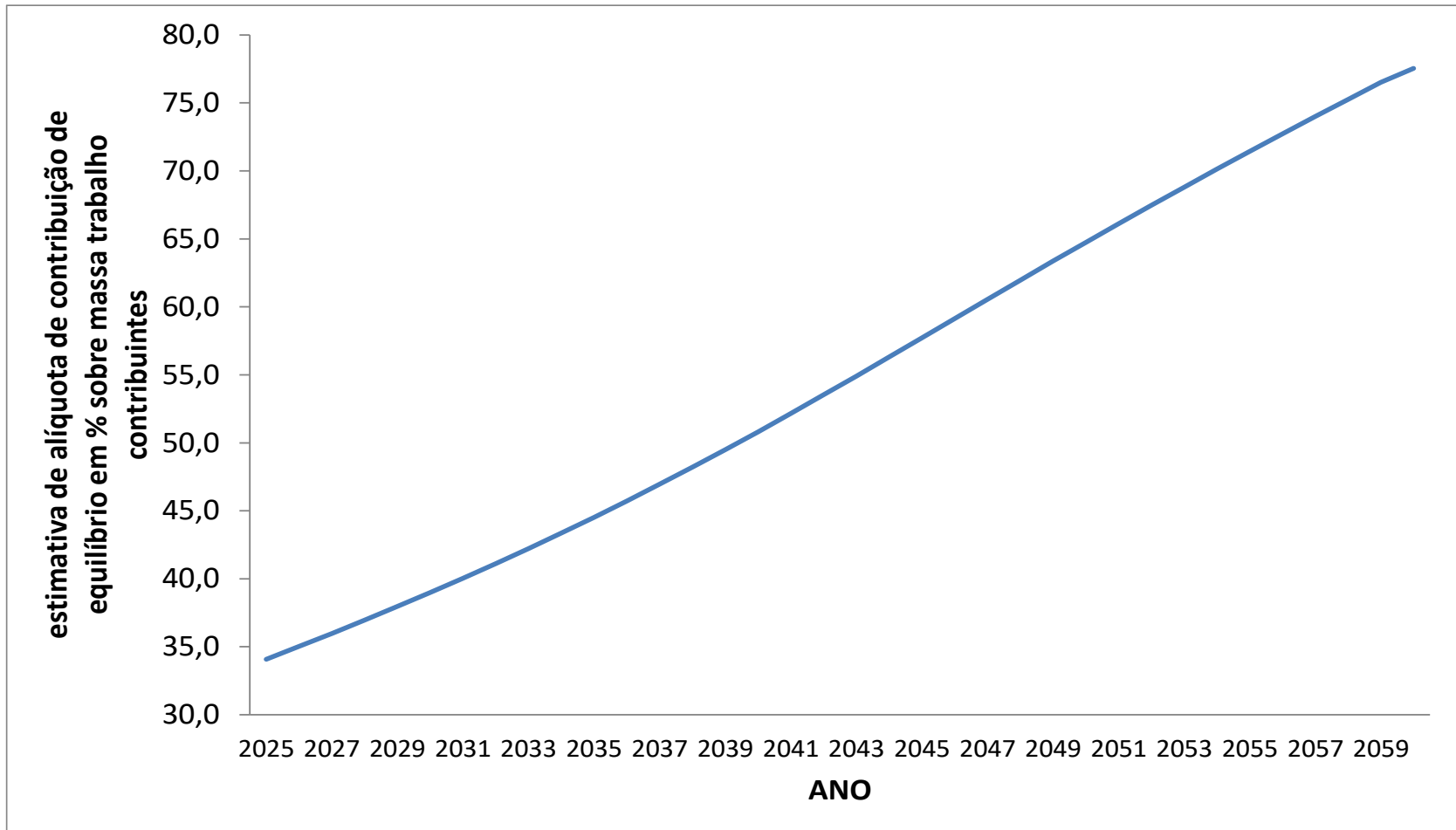


Estimativa da Relação entre Contribuintes / Beneficiários – Brasil

Relação caiu de 4,5, 3 e 2,5 em 1970,1980 e 1990 para cerca de 2 em 2015 no RGPS. Em 2014, a relação entre ativos/inativos nos RRPS era de 1,8 e 1,2 na União.

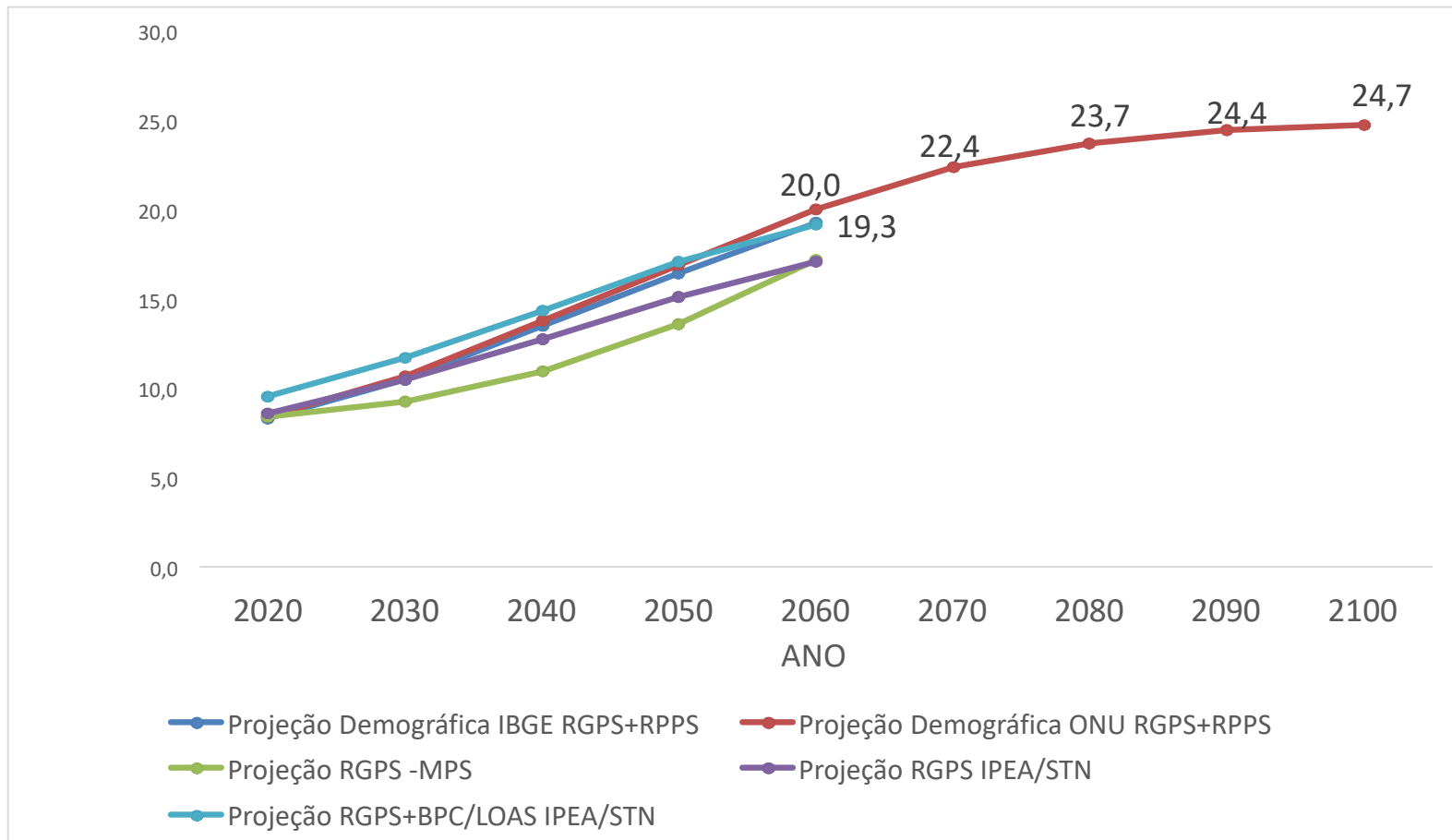


Estimativa da Alíquota de Contribuição Previdenciária de Equilíbrio Brasil 2025-2060 - em % sobre a massa de renda de trabalho dos contribuintes



Fonte: Elaboração a partir dos microdados da PNAD/IBGE e projeção demográfica do IBGE

Projeções da Despesa com Previdência em % do PIB – Brasil 2020 a 2100
 Projeção da OCDE e UE para 2060: 11,3% e 11,1%





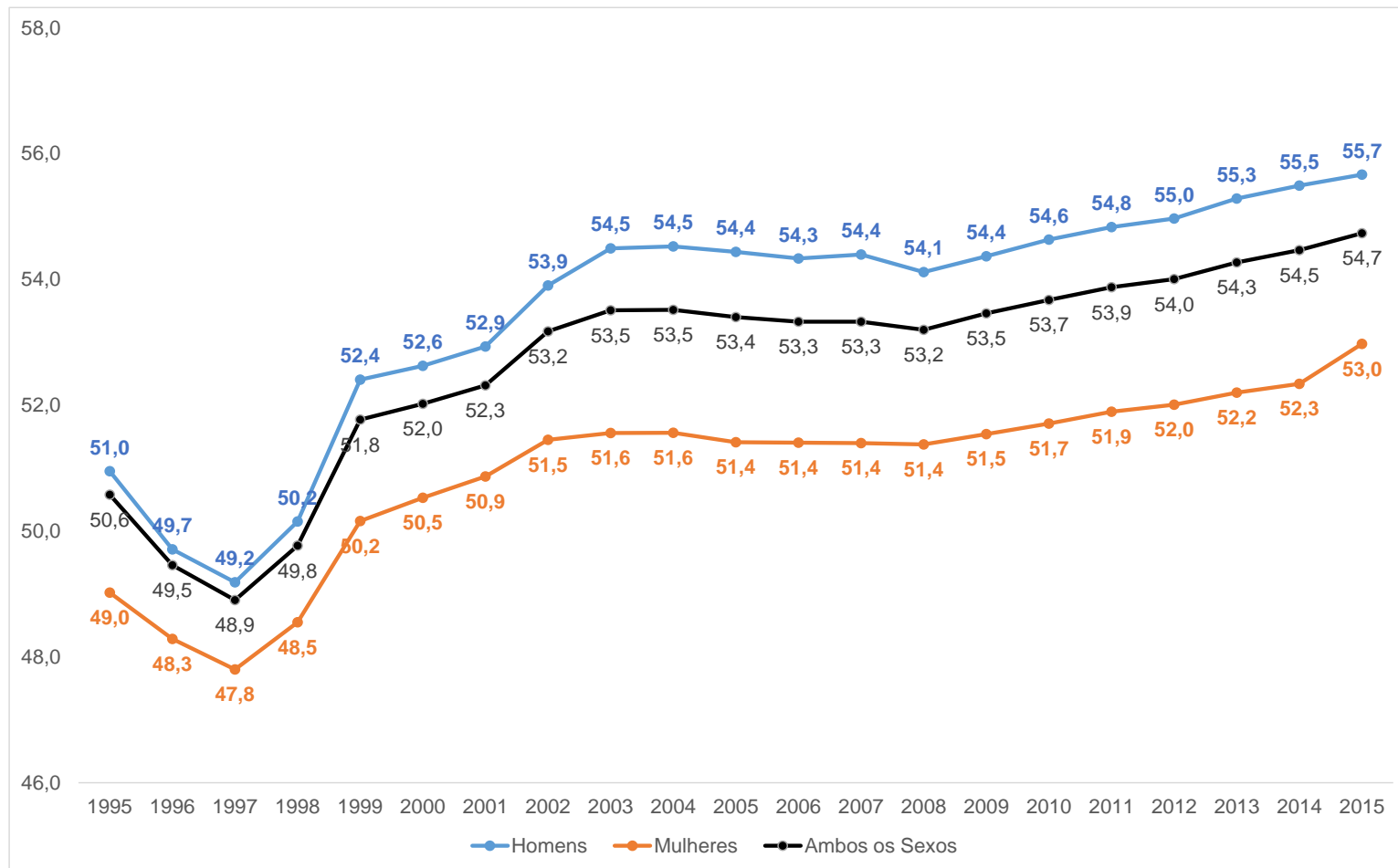
PEC 287/2016

Principais Medidas propostas pela PEC 287/2016

- Fim da aposentadoria por tempo de contribuição e estabelecimento de idade mínima no âmbito do RGPS;
- Convergência/harmonização das regras entre regimes (RGPS e RPPS), entre homens e mulheres e urbano e rural;
- Alteração da aposentadoria especial e fim do tratamento diferenciado para professores;
- Alteração na regra de cálculo dos benefícios;
- Alterações nas regras de cálculo e de acumulação para a pensão por morte;
- Instituição obrigatória da previdência complementar no RPPS e do “teto” do RGPS para novos servidores públicos;
- Lei de responsabilidade previdenciária;
- Respeitado direitos adquiridos e com regras de transição para 20 anos (pedágio de 50% sobre o tempo de contribuição que faltava na data de promulgação da reforma).

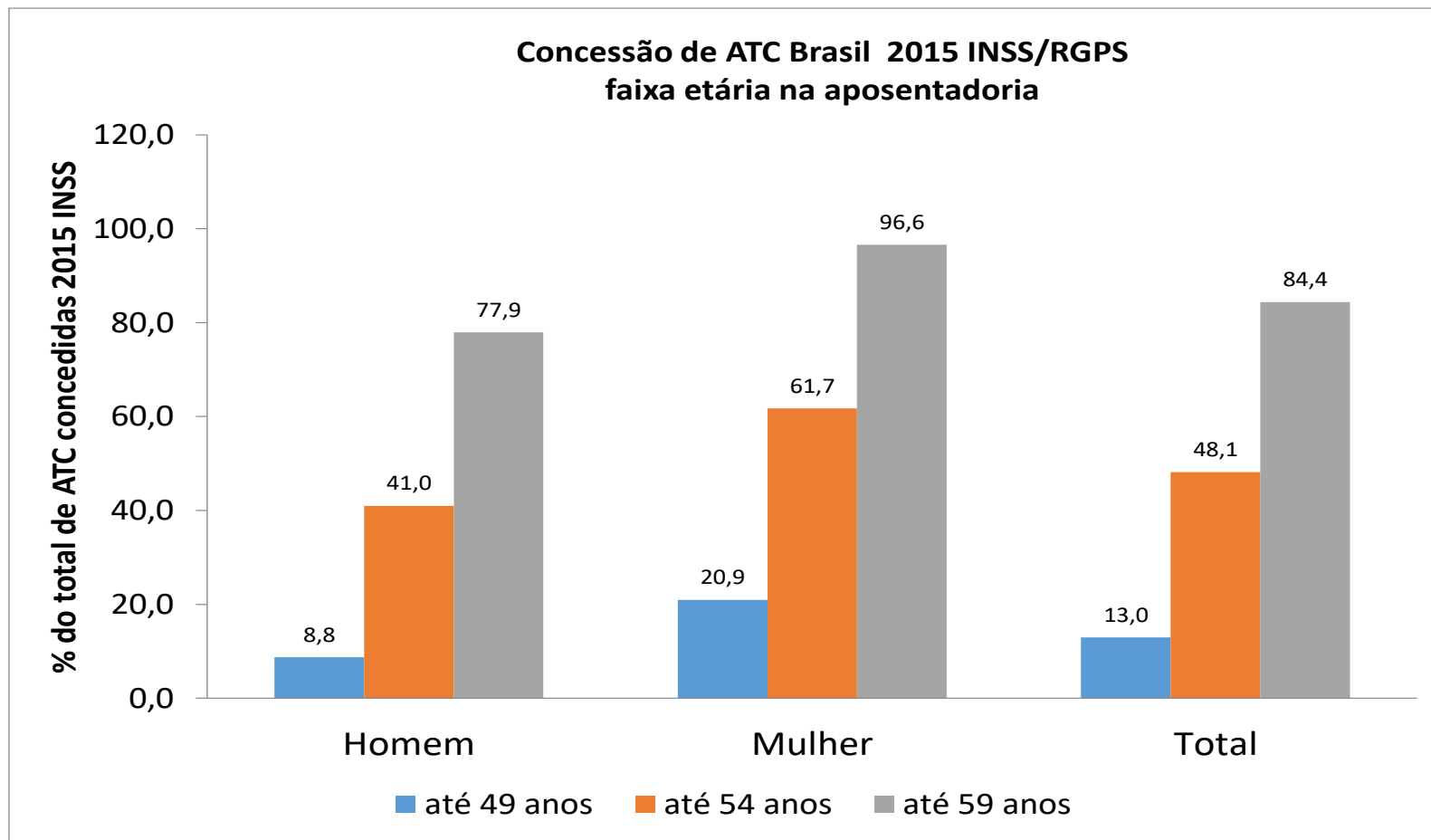
Idades Médias na Concessão de Aposentadorias por Tempo de Contribuição – Brasil – INSS/RGPS 1995 a 2015

A idade média na concessão de ATC foi de apenas 54 anos em 2014, sendo 55 anos para homens e 53 anos para mulheres, com expectativa de duração do benefício de, respectivamente, 23,8 e 29,5 anos.

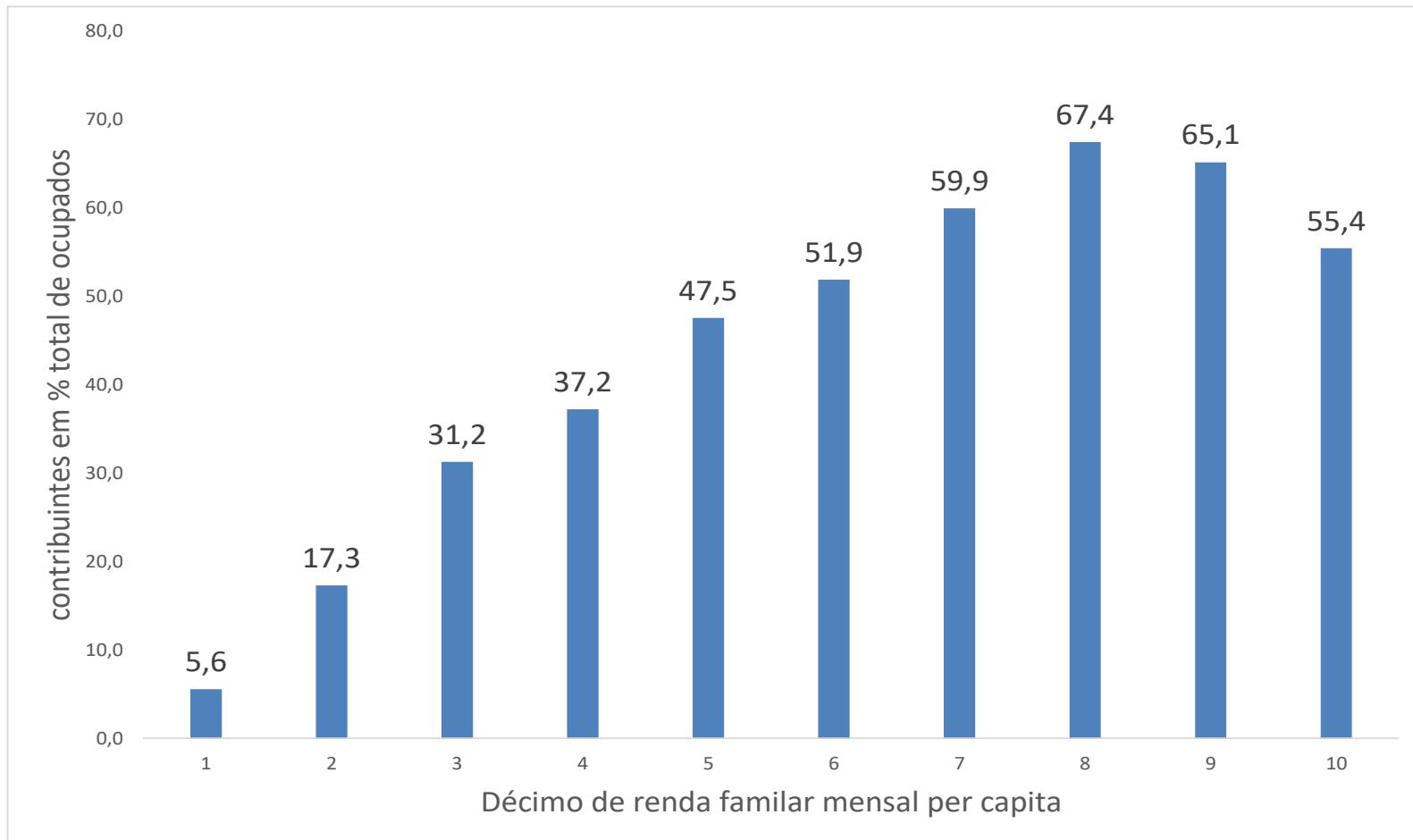


Idade na Concessão de Aposentadorias por Tempo de Contribuição – Brasil – INSS/RGPS - 2015

Uma em cada cinco mulheres que se aposentou por ATC/INSS em 2015 tinha menos de 50 anos, 2 em cada 3 menos de 55 anos e 96,6% não eram idosas. Cerca de metade das pessoas que se aposentaram por ATC em 2015 tinham menos de 55 anos.

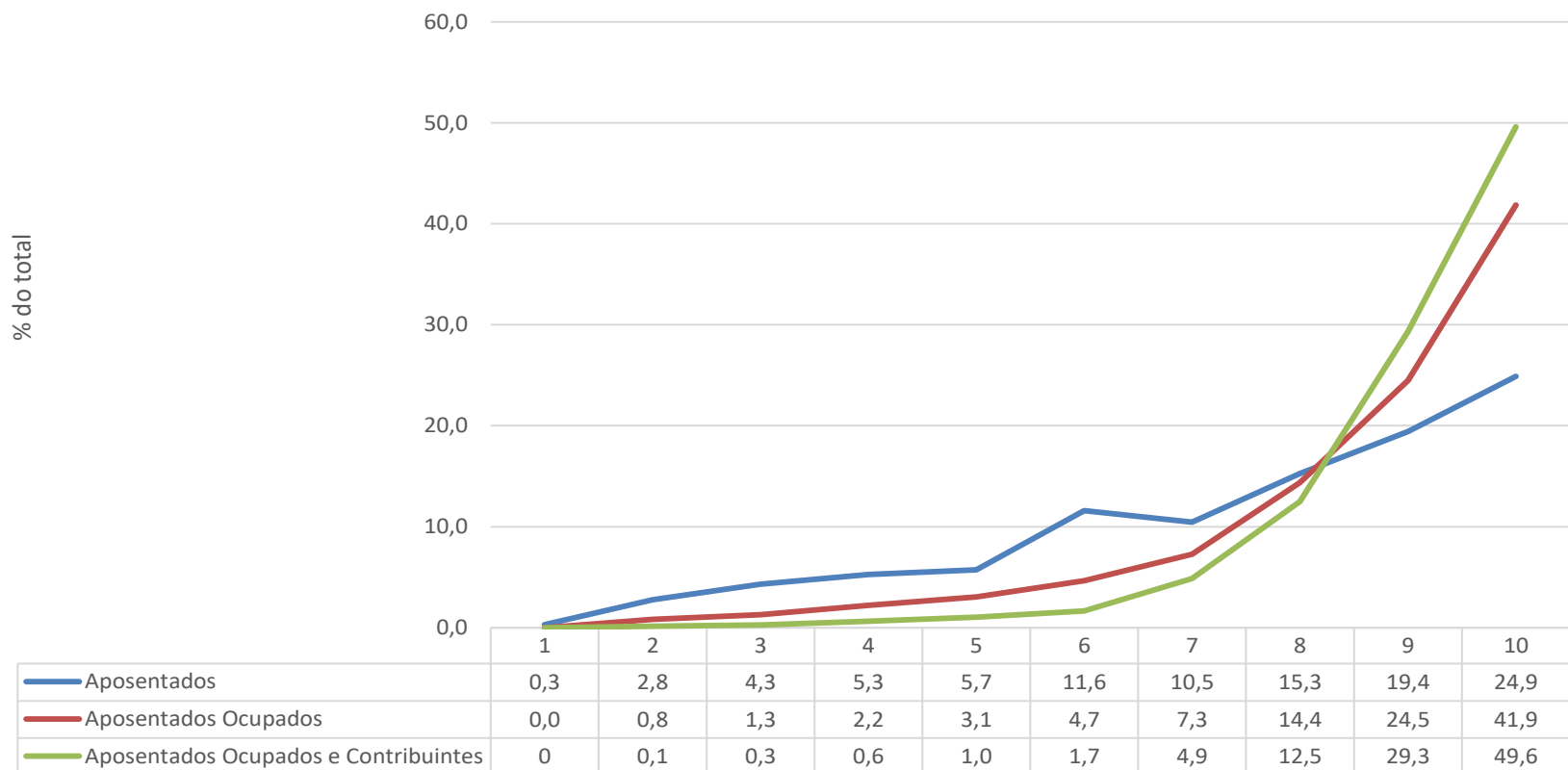


Proporção de Contribuintes para Previdência e Taxa de Desemprego de Jovens de 16 a 20 anos por Décimo de Renda Familiar per Capita - Brasil 2015 – PNAD/IBGE – percentual de contribuição dos 10% mais pobres de 10,5% (2015)

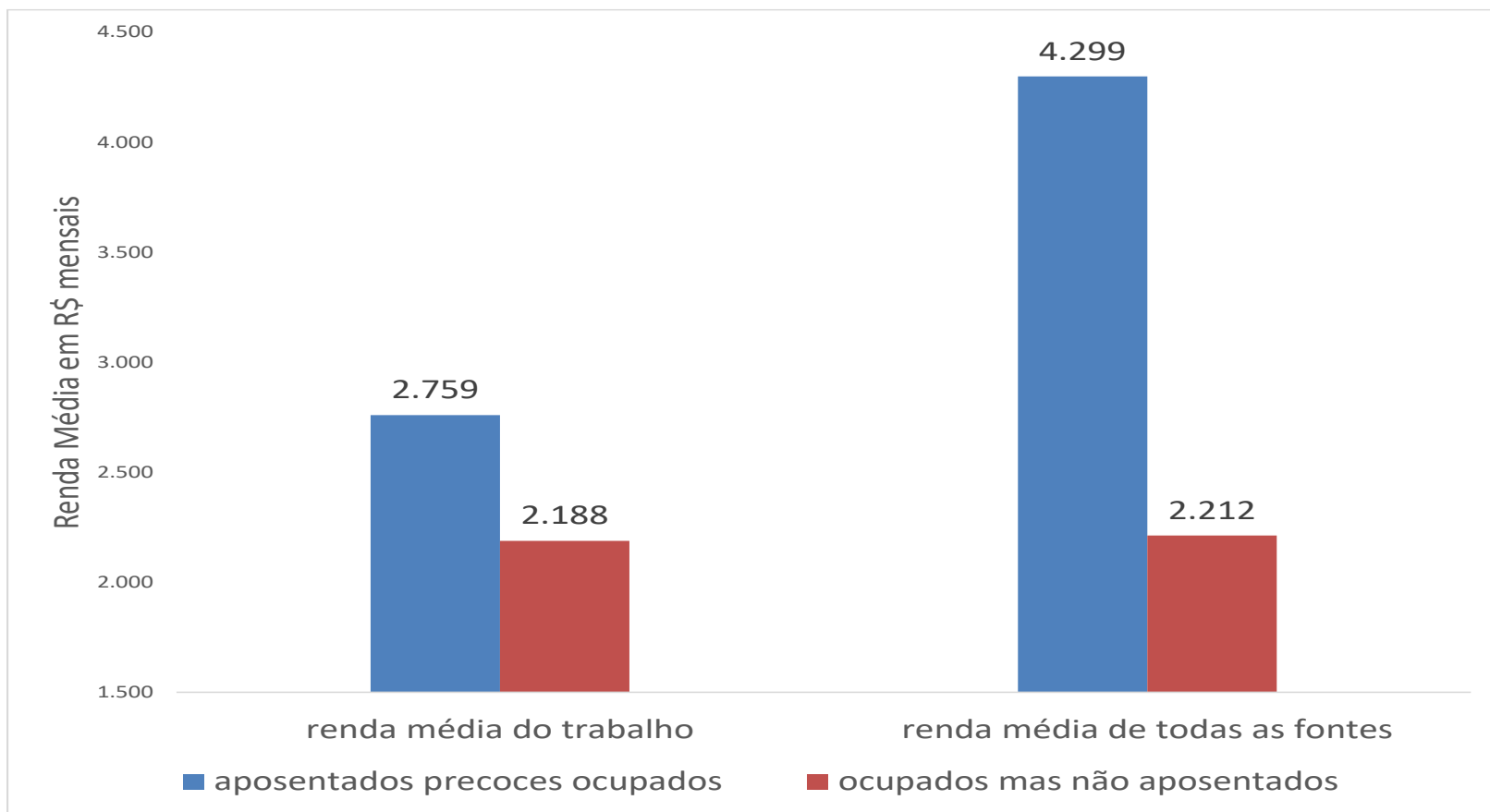


Os homens (50-59 anos) e mulheres (46-54 anos) precocemente aposentados tendem a estar concentrados nos décimos superiores da distribuição do rendimento familiar *per capita* (cerca de 60% e 82%, respectivamente, entre os 30% e 50% mais ricos) e , situação ainda mais contundente se considerados os aposentados precoces ocupados (80,7% e 92,6%, respectivamente, entre os 30% e 50% mais ricos).

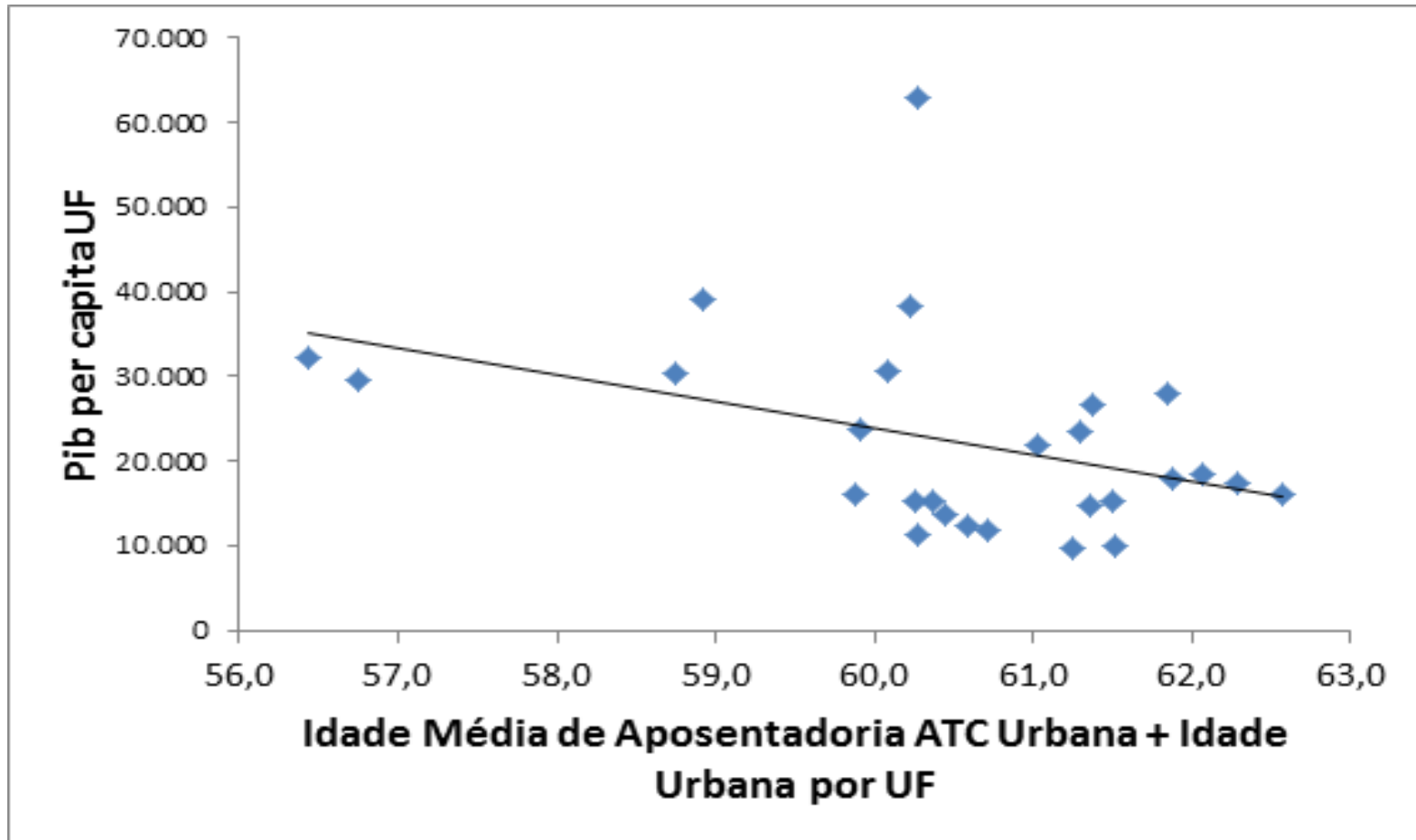
Distribuição dos aposentados precoces por décimo de renda familiar per capita - Brasil - PNAD/IBGE 2015



Na faixa etária considerada como aposentadoria precoce, a renda média de trabalho dos ocupados aposentados é maior que a dos ocupados não aposentados. Neste caso, o pagamento da aposentadoria mais que triplica a desigualdade de renda que era observada no mercado de trabalho (medida pela diferença da renda média de todas as fontes).



**Gráfico Idade média de aposentadoria (idade e ATC) x PIB
per capita por UF – Brasil**

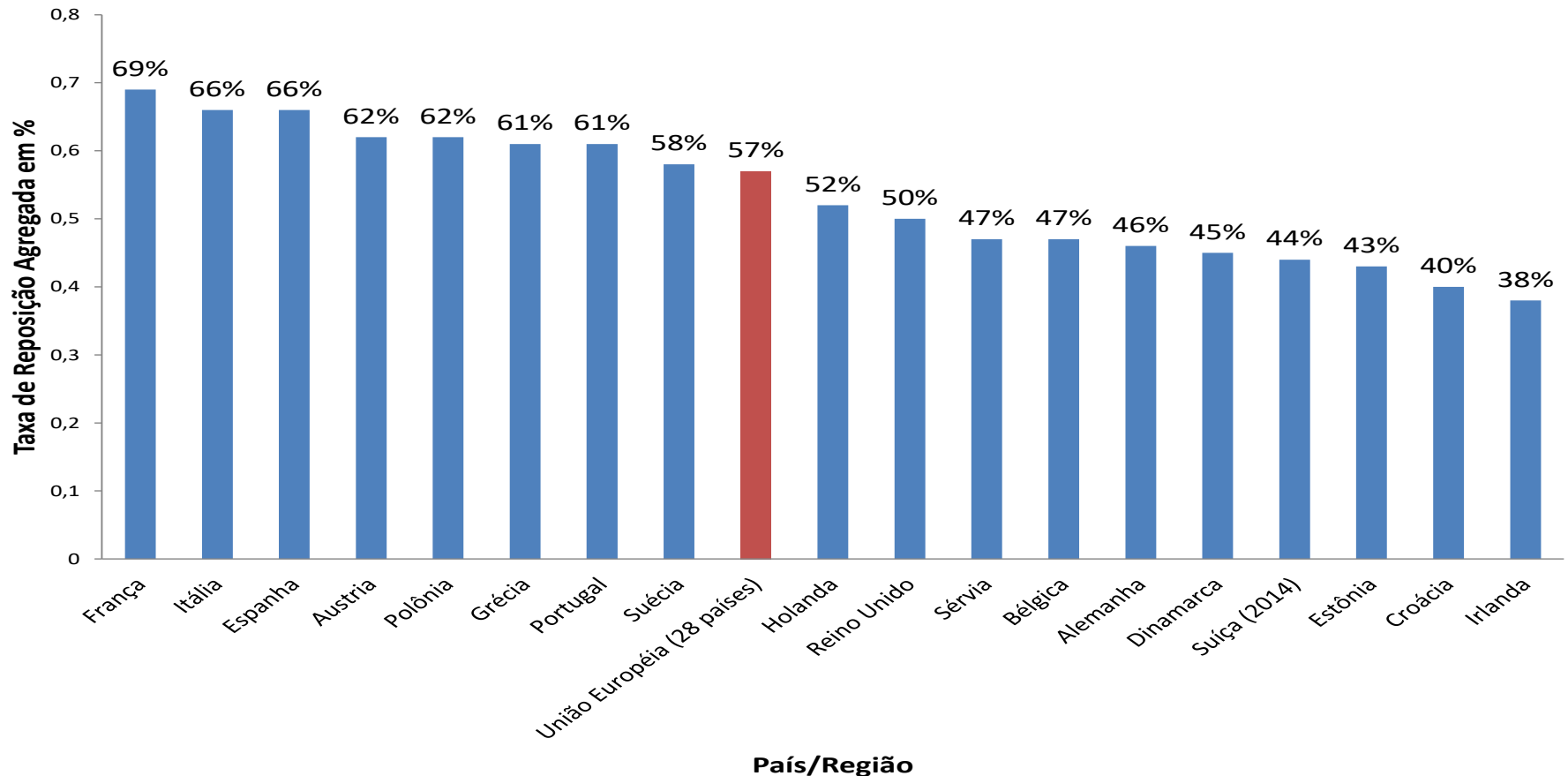



Fonte: Elaboração própria dos autores a partir microdados da concessão do INSS em 2014. Idade média no INSS em 2014 e PIB per capita em 2013 do IBGE.

- ATC permite: a) aposentadorias precoces para pessoas com plena capacidade laboral; b) mecanismo de substituição de renda vire complementação para trabalhadores com renda de trabalho elevada para os padrões do Brasil; c) tempo de contribuição não é risco social.
- Há idade mínima para os de menor rendimento – no período de 2013 a 2015, 347 mil homens se aposentaram por idade urbana com 65 anos ou mais de idade;
- A Lei Orgânica da Previdência Social, de 1960, estabelecia como parâmetros da aposentadoria 35 e 30 anos de serviço e tinha uma idade mínima de 55 anos que foi posteriormente revogada em 1962.
- Em uma pesquisa com 177 países, apenas 13 têm aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima em seus planos de benefícios, sendo que desses 13 vários exigem tempo de contribuição acima de 35 anos ou tem a inatividade como condicionalidade;

A taxa de reposição agregada média na União Europeia, em 2015, foi de 57%.

Taxa de Reposição Agregada em % - 2015





Comparações e Tendências Internacionais de Reformas da Previdência

Descrição Sintética de Tendências Internacionais de Reformas da Previdência

- Como mostrado, o fato que o envelhecimento populacional é global tem gerado várias reformas previdenciárias pelo mundo;
- Todos os 34 países da OCDE realizaram alguma mudança na legislação previdenciária entre 2009 e 2015 - a maioria dos países da OCDE terão uma idade de aposentadoria de pelo menos 67 anos até metade deste século, e alguns países vão além dessa idade, associando o aumento da idade com a evolução da expectativa de vida;
- Uma reforma muito comum foi o aumento da idade legal de aposentadoria. O estudo identificou 46 países que aumentaram, estão aumentando ou vão aumentar a idade legal de aposentadoria como por exemplo: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Canadá, Colômbia, Coreia do Sul, Croácia, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Grécia, Guatemala, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Nova Zelândia, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Turquia e Ucrânia;
- Eliminação ou diminuição da diferença de idade de aposentadoria entre homem e mulher - 17 países que estão gradualmente reduzindo ou eliminando as diferenças de idade entre homens e mulheres para fins de aposentadoria. Áustria, Bulgária, Croácia, Grécia, Itália, Polônia, Reino Unido, República Tcheca, Romênia, Turquia e Ucrânia. 31 dos 34 países da OCDE não têm diferença de idade ou já estão programados para eliminar a diferença de idade.

- **Mecanismos de ajustamento automático a demografia/expectativa de vida** – diminui risco no financiamento; incremento da expectativa de vida gera aumento da idade de aposentadoria (Portugal, Grécia e Dinamarca) ou diminuição do valor do benefício (Espanha, Itália, Suécia, Polônia e Noruega); em 2011 20 dos 34 países da OCDE tinham alguma forma de elo automático entre previdência/aposentadorias com a expectativa de vida – na UE o número de países com esses mecanismos cresceu de 4, em 2001, para 19 em 2015;
- **Aumento de tempo de contribuição, das alíquotas ou da base de contribuição** - Austrália, Dinamarca, Finlândia, França, Suécia, Finlândia, Noruega e Japão;
- **Mudança de benefício definido para contribuição definida e/ou para contas nocionais** - Suécia, Itália e Polônia adotaram contas nocionais;
- **Mudanças nas regras de indexação dos benefícios;**
- **Busca de fortalecimento da previdência complementar: mecanismo da “inscrição automática”.**

Rogério Nagamine Costanzi

Coordenador de Previdência / Seguridade Social do IPEA

rogerio.costanzi@ipea.gov.br / rogerio.costanzi@uol.com.br

ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada